



Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Comissão de Licitação

Ref.: Edital: 20100090 Processo: 4756219-33.2010.8.06

A empresa WEB VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 10.344.543/0001-80, endereço: Av. Sen. Virgílio Távora, 150, sala 204, Aldeota, CEP-60.170-250, Fortaleza, CE, fone/fax 85-3535-3333, e-mail: licitacoes@webturismo.tur.br, através de seu representante legal, Esperidião Gomes de Pinho, brasileiro, casado, empresário, residente à rua Pe. Guerra, 2777, Fortaleza, CE, CPF 272.821.973-00, identidade 930.021.189.92 SSP-Ce, usando das prerrogativas que lhe confere o edital acima citado,

8.1 Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública. Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax simile, e-mail e/ou telegrama;

Vem argumentar junto a esta egrégia comissão de licitação, a exigência do item indicado abaixo constante do referido edital que exige o seguinte:

7.2.9 Certificado de Registro, expedido pelo Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias – SNEA, dentro do prazo de validade;

A nossa empresa é uma agência de viagem, e como tal esta apta a participar do referido certame, acontece que o certificado exigido, apenas é emitido para as **empresas aéreas**, que não é o nosso caso, conforme podemos ampliar o esclarecimento com os links abaixo, do site do sindicato (SNEA)

http://www.snea.com.br/perfil.ASP?id_secao=1&id_categoria=2
http://www.snea.com.br/perfil.ASP?id_secao=1&id_categoria=4

Portanto entendemos que essa exigência deverá ser explicitada no edital, apenas para a referida categoria (Empresas Aéreas) e não para as Agências de Viagem, que pertence a outra categoria e outro sindicato (ABAV), conforme esclarecimento no link abaixo:

http://www.abav.com.br/texto.aspx?id=1&id_area=1

Diante do exposto gostaríamos de ver corrigido no edital esse tópico, para que não haja prejuízo dos participantes desta categoria.

Fortaleza (CE) 17 de janeiro de 2011

Atenciosamente

WEB VIAGENS E TURISMO LTDA.

Esperidião Gomes de Pinho Filho
DIRETOR